



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 402, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **dezembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 29/07/2019 a 26/05/2020; de 01/01/2022 a 01/05/2023; e de 01/02/2024 a 02/12/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

No período de 02/05/2023 a 31/01/2024, a servidora esteve em gozo de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, este período não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 05 de dezembro de 2024.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/12/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.